

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 023/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA DO PSDB.

Institui o "Dia Municipal do Artesão" no município de Parelhas/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Artesão" no município de Parelhas/RN, a ser comemorado anualmente no dia 8 de novembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Artesão" passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parelhas/RN.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades representativas, poderá promover atividades culturais, exposições, feiras de artesanato, oficinas e palestras com o objetivo de valorizar e incentivar a profissão do artesão, bem como divulgar o artesanato local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia Municipal do Artesão" no município de Parelhas/RN, a ser celebrado anualmente no dia 8 de novembro, data esta já reconhecida nacionalmente como o Dia do Artesão.

O artesanato é uma atividade de grande importância cultural, social e econômica para o município de Parelhas. Além de preservar técnicas e tradições passadas de geração em geração, o artesanato é uma fonte de renda para muitas famílias, contribuindo significativamente para a economia local.

Ao instituir o "Dia Municipal do Artesão", busca-se valorizar o trabalho desses profissionais que, com criatividade e habilidade, transformam matérias-primas em verdadeiras obras de arte, levando o nome de Parelhas para além de suas fronteiras.

A criação desta data no calendário oficial do município permitirá a realização de eventos específicos para a divulgação e valorização do artesanato local, fomentando a cultura e fortalecendo a identidade cultural de Parelhas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para o reconhecimento e valorização dos artesãos parelhenses.

Parelhas-RN, em 22 de agosto de 2024.

ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA
Vereadora do PSDB